



R
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 575 DE 01 DE JUNHO DE 1990
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal, competente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de Cruzeiros) suplementar as dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte....
068 - 1375021.2.13 - 3132-01- SAUDE - Serviços e Encargos.....
..... Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos/ necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 05 de Junho de 1990 .

JF
JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

Silvia
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .